

Frederico Westphalen, 05 de janeiro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos destinados para pacientes cadastrados no Programa PPD – Pacientes Portadores de Deficiências.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

MEDICAMENTO	QUANTIDADE	FORMA FARMACÊUTICA
ALPROSTADIL 10MCG	40	AMPOLA
AMITRIPTILINA 25 MG	600	COMPRIMIDO
AMITRIPTILINA 75 MG	360	COMPRIMIDO
ATORVASTATINA 20 MG	180	COMPRIMIDO
ATENOLOL 50MG	180	COMPRIMIDO
BACLOFENO 10MG	1000	COMPRIMIDO
BECLOMETASONA 250MCG/DOSE USO ORAL	10	FRASCO
BIPERIDENO RETARD 4 MG	360	COMPRIMIDO
BRIMONIDINA 0,2% 5ML SOL. OFTÁLMICA	6	FRASCO
BIMATOPROSTA 0,03 %/ MI SOL. OFTÁLMICA	12	FRASCO
CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	36	FRASCO
CARBAMAZEPINA CR 400MG	1620	COMPRIMIDO
CARBAMAZEPINA 200MG/CP	3420	COMPRIMIDO
CARBAMAZEPINA CR 200MG/CP	2000	COMPRIMIDO
CICLOBENZAPRINA 10MG/CP	60	COMPRIMIDO
CLOBAZAM 20 MG	1560	COMPRIMIDO
CLOMIPRAMINA 25MG	400	COMPRIMIDO
CLONAZEPAM 0,5 MG	200	COMPRIMIDO
CLONAZEPAM 2MG/CP	600	COMPRIMIDO
CLORTALIDONA 25MG + AMILORIDA 5MG/CP	210	COMPRIMIDO

CLOPIDOGREL 75 MG	210	COMPRIMIDO
COLAGENASE + CLORANFENICOL 30 G	10	BISNAGA
DIAZEPAM 5 MG	360	COMPRIMIDO
DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG/CP <u>NÃO PODE SER GENÉRICO/SIMILAR</u>	90	COMPRIMIDO
DORZOLAMIDA 2% COLIRIO	14	FRASCO
ENALAPRIL 10 MG	500	COMPRIMIDO
ESCITALOPRAM 10MG	500	COMPRIMIDO
ESCITALOPRAM 20MG/CP	500	COMPRIMIDO
EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG	180	COMPRIMIDO
FENOBARBITAL 100 MG	2250	COMPRIMIDO
FENOBARBITAL 40 MG/ML	40	FRASCO
FLUOXETINA GOTAS 20ML	5	FRASCO
FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG COM INALADOR (NÃO PODE SER SUBSTITUIDO POR GENÉRICO OU SIMILAR)	240	CAPSULA
FUROSEMIDA 40 MG	1000	COMPRIMIDO
GABAPENTINA 300 MG	180	COMPRIMIDO
GENFIBROZILA 600 MG	180	COMPRIMIDO
HALOPERIDOL 5MG/CP	2000	COMPRIMIDO
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG/CP	500	COMPRIMIDO
LAMOTRIGINA 100 MG	1560	COMPRIMIDO
LEVETIRACETAM 500MG/CP	90	COMPRIMIDO
LEVETIRACETAM 750 MG	900	COMPRIMIDO
LEITE INTEGRAL EM PÓ 400G (TIPO LEITE NINHO)	300	LATAS
LEVOMEPRMAZINA 100MG	450	COMPRIMIDO
LEVOMEPRMAZINA 25 MG	420	COMPRIMIDO
LIDOCAINA 2% 30G GEL	90	BISNAGA
MAREVAN 5MG NÃO PODE SER GENÉRICO/SIMILAR	360	COMPRIMIDO
METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG	360	COMPRIMIDO
MOMETASONA 50 MCG SPRAY NASAL	6	FRASCO
NAPROXENO 500 MG	120	COMPRIMIDO
NITRENDIPINO 10MG/CP	150	COMPRIMIDO
OLANZAPINA 5MG	270	COMPRIMIDO

↑

OLANZAPINA 10 MG	630	COMPRIMIDO
OLEO DERSANI	8	FRASCO
OLMESARTANA 20 MG	180	COMPRIMIDO
OMEPRAZOL 20MG BLISTER C/ 14 OU 28 CÁPSULAS	980	CÁPSULA
OXCARBAZEPINA 600MG	420	COMPRIMIDO
OXCARBAZEPINA 300 MG	780	COMPRIMIDO
OXIBUTININA 5MG/CP	3500	COMPRIMIDO
PANTOPRAZOL 40MG	196	CÁPSULA
PARACETAMOL 500 MG	500	COMPRIMIDO
QUETIAPINA 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	210	COMPRIMIDO
RISPERDAL 0,5MG NÃO PODE SER GENÉRICO	630	COMPRIMIDO
RISPERIDONA 1MG/CP	420	COMPRIMIDO
SINVASTATINA 20 MG	500	COMPRIMIDO
SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA N10	2000	UNIDADES
SONDA URETRAL DESCARTÁVEL SILICONIZADA N12	3000	UNIDADES
SORBITOL + LAURIL SULFATO DE SÓDIO	170	BISNAGAS
SUPLEMENTO OU COMPLEMENTO ALIMENTAR EM RICHENRICHADO COM VITAMINAS E MINERAIS PARA ADOLESCENTES E ADULTOS(SEM SACAROSE) 400G. SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. TIPO ENSURE.	100	LATAS
SULFADIAZINA DE PRATA POMADA MICRONIZADA 1% CREME 50G	10	BISNAGA
SUMATRIPTANA	10	COMPRIMIDO
TIZANIDINA 2MG	120	COMPRIMIDO
TOPIRAMATO 50MG/CP	500	COMPRIMIDO
TIMOLOL COLIRIO 0,5 % 5 ML	12	FRASCO
VALPROATO DE SÓDIO 500MG	2000	COMPRIMIDO

3. DA JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido para a aquisição dos medicamentos do Programa PPD por ter o objetivo a promoção, prevenção e tratamento dos usuários da saúde.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos insumos e medicamentos deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal da Saúde, em quantidades, datas e horários a serem definidos, juntamente com a nota fiscal. A entrega deverá ser realizada na Farmácia Especializada, Rua 21 de Abril, nº165, Centro, Frederico Westphalen/RS.

4.2. O prazo de entrega dos produtos, não poderá ser superior a 08 (oito) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento dos produtos será efetuado pela Sr. Marco Antonio da Rocha, Agente Administrativo Auxiliar ou por servidor devidamente designado para esta função.

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.6. Será avaliado o acondicionamento dos produtos/materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados vencidos ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

4.7. A contratada ficará obrigada a substituir os produtos recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.8 O prazo de validade dos medicamentos devem ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Validade abaixo de 12 meses não será aceita.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



5.1 São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos materiais.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) entregar dos materiais no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias os materiais recusados pelo Município.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.



6.OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais.
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessárias.

7.DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Sra. Tais Candaten, Secretária Municipal de Saúde e Sr. Marco Antonio da Rocha, Agente Administrativo Auxiliar para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos **materiais/medicamentos** ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis como o objeto desta licitação.

b) Licença Sanitária estadual ou municipal (conforme o caso), em vigência, caso seja dispensado deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou de tal documento.

c) Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante da licitação - AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ativa e válida. Caso o proposto seja dispensado da AFE, deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou de tal documento;

d) Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, com o item na sequência numérica que está na proposta; caso seja dispensado deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento.

Observação: Será aceito protocolo de renovação de registro desde que atenda ao previsto no art. 12, § 6 da Lei nº 6.360/76.



Tais Candaten

Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Secretária